

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

22 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO EXTRA 5202

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	04
Dae.....	05
Escola de Gestão Pública.....	05
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	05
Agronegócio, Abastecimento e Turismo.....	06
Assistência e Desenvolvimento Social.....	06 e 07
Fumas.....	07



**Prefeitura
de Jundiá**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2022 – Aquisição de mobiliário para consultório odontológico (mesa auxiliar de odontologia, armário aéreo, mesa escrivãzinha e outros) com instalação, destinados a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 13.790-3/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu a exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MOBILI DENTALE MÓVEIS ODONTOLÓGICOS EIRELLI-ME: Lote 01 (itens 01 a 05);

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 516/22 – Aquisição de rádios transceptores portáteis, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Processo nº 14.066-7/22

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, e após solicitação de redução de preços, análise técnica pela Unidade de Gestão de Segurança Municipal, análise da documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS: I – DESCLASSIFICAR a proposta de preços das empresas abaixo, por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas em edital, no tocante ao GPS:

- ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA. no item 01 (cota principal);

- DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS no item 01 (cota reservada);

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MOTORADIO TELECOMUNICACAO LTDA ME: item 01 (cotas principal e reservada).

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 488/2022 – Fornecimento de espessante alimentar em pó, fórmula infantil a base de proteína de soja, suplemento oral infantil em pó e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 13.785-3/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I - DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (item 01 cota principal e reservada e item 04 cota reservada) por deixar de apresentar amostra, no prazo legal concedido, desatendendo ao item 1.3. do Anexo I ao Edital;

- NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (item 03 cota principal), ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MED E HOSP LTDA. (03 cota principal e reservada), PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA (itens 04 e 07 cota principal), AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP (item 04 cota principal e reservada), HUMANA ALIMENTAR DIST MED E PROD NUTRICIONAIS LTDA (item 07 cota principal), EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (item 07 cota principal e reservada), MB COM DE PROD NUTRIC E HOSPITALARES LTDA ME (item 07 cota reservada) por não atenderem na íntegra as especificações técnicas

constantes no Edital, desatendendo ao item 1.2. do Anexo I ao Edital;
- MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI EPP (itens 01 e 07 cota reservada), MB COM DE PROD NUTRIC E HOSPITALARES LTDA ME (01 cota reservada), A.L.V.DISTR DE PROD HOSPIT EIRELI ME (itens 01,02, 05, 07e 08 cota reservada), M ZAMBONI COM.E REPR. DE PROD ALIM E MERC GERAL (item 02 cota reservada) por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1. alínea “a” do Edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI EPP – Itens 03 e 06 cota principal e reservada e item 04 cota reservada;

- NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – Itens 02, 05, 07 e 08 cota principal e reservada e item 04 cota principal;

- PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA – Item 01 cota principal e reservada.

ALESSANDRA RONDON BRANDO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022 – Fornecimento de grelha (grade) articulação única para a fixação em boca de lobo, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 06.629-2/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise financeira realizada pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, tratativas de negociação, análise dos recursos pela unidade técnica e pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, RESOLVEMOS:

I – INDEFERIR os recursos apresentados pelas empresas ANGELO LASMAR BRAGA e ATENAS COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI-EPP, tendo em vista que os pedidos formulados não comportam ser acolhidos;

II – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas ATENAS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP, CLÁUDIO CAMINOTO TAMBAÚ-ME e ANGELO LASMAR BRAGA, no tocante ao item 01 (cota principal e reservada), por não renovarem suas propostas de preços, devido ao tempo decorrido da abertura da licitação;

III – INABILITAR as empresas JOÃO BASTISTA DE SOUZA FILHO, por deixar de apresentar a certidão que comprove a regularidade perante o FGTS, o atestado de capacidade técnica e os documentos de qualificação financeira, desatendendo, respectivamente, os itens 8.2.6., 8.4.1. do Edital e 6.1. do Anexo I, bem como apresentou as certidões de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual, Justiça do Trabalho e certidão negativa de falência com seus prazos de validade expirados e TURBO SYSTEM COM. REPR. E SERVIÇOS LTDA-ME, por deixar de apresentar na íntegra e na forma especificada no item 6.1. do Anexo I, os documentos de qualificação financeira, mesmo após a realização de diligências;

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação: LIFE CONSTRUTORA SOROCABA EIRELI-ME: Item 01 (cota principal e reservada).

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509/2022 – Fornecimento de compressa de carvão ativado, impregnado de prata, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 13.877-8/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I - DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CLASSIC HEALTH IMP. E EXP. LTDA (Item 01 cota principal e reservada) por deixar de apresentar catálogo, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento, desatendendo ao item 1.2. do Anexo I ao Edital.

II – INABILITAR a empresa HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME por deixar de apresentar Certidão Negativa de Falência, conforme previsto no item 8.3.1. do Edital.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – Item 01 cota



ADMINISTRAÇÃO

principal e reservada.

ALESSANDRA RONDON BRANDO
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 471/2022 – Aquisição de colete balístico ostensivo masculino e feminino, diversos tamanhos e capa para colete balístico, destinado a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 13.606-1/2022:

- DEFENCER COM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME:
LOTE 01 (composto pelos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09).....
.....R\$ 40.500,00

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 467/2022 – Fornecimento de frasco descartável para dieta enteral, equipo macro gotejador para nutrição enteral, equipo para bomba de infusão, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 13.520-4/2022:

- MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA:
Item 01 (cota principal e reservada) R\$ 0,75/PC
- ALFALAGOS LTDA:
Item 02 (cota principal e reservada) R\$ 1,10/PC
- KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP:
Item 3 (cota principal e reservada) R\$ 18,00/PC

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME. PROCESSO Nº 13177-3/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de BOTA DE UNNA DE PRONTO USO - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - BOTA DE UNNA DE PRONTO USO:-BANDAGEM UMIDA COM TEXTURA PASTOSA EM TECIDO DE ALGODAO-PODENDO ASSOCIAR OUTRA FIBRA-NÃO SOLIDIFICAVEL-IMPREGNADA NO MÍNIMO: COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO-. GLICERINA OU GLICEROL-. OLEO MINERAL OU CASTOR-. PODENDDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS-MEDIDA: DE 9 A 10 CM DE LARG. X 7 A 10 M DE COMP.-ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM PLÁSTICA-ALUMINIO-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA) COMO CORRELATO,-CLASSE DE RISCO III-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: LM FARMA-CURATEC - R\$ 21.2400 POR PECA - COTA PRINCIPAL.1 - BOTA DE UNNA DE PRONTO USO:-BANDAGEM UMIDA COM TEXTURA PASTOSA EM TECIDO DE ALGODAO-PODENDO ASSOCIAR OUTRA FIBRA-NÃO SOLIDIFICAVEL-IMPREGNADA NO MÍNIMO: COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO-. GLICERINA OU GLICEROL-. OLEO MINERAL OU CASTOR-. PODENDDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS-MEDIDA: DE 9 A 10 CM DE LARG. X 7 A 10 M DE COMP.-ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM PLÁSTICA-ALUMINIO-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA) COMO CORRELATO,-CLASSE DE RISCO III-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: LM FARMA-CURATEC - R\$ 21.2400 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 8

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 124/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, "b" e § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: 05.736-6/22. ASSINATURA: 21/12/2022. VALOR ADITADO: R\$ 75.565,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 290/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SSD COMERCIO E SERVIÇOS LTDAEPP. PROCESSO: nº 12.898-5/22. ASSINATURA: 21/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 23.880,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ESPELHOS DAS ÁGUAS E MOTOBOMBAS LOCALIZADOS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 440/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 3.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 092/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. PROCESSO: 14.336-6/21. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DO GALPÃO 25, SITUADO NA AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, 1.600, CENTRO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 25/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, REAJUSTE CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 151/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 55, INCISO III, ART. 57, INCISO II, ART. 58, INCISO I E ART. 65, INCISO I, "b" E § 1º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. PROCESSO: 06.051-1/21. ASSINATURA: 14/12/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 205.021,80. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DAS AUTOCLAVES PERTENCENTES À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 176/2021. ASSUNTO: INCLUSÃO DA CLÁUSULA 14.5 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS", ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 148/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS I A VI E § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. PROCESSO: 03.824-2/22. ASSINATURA: 21/12/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE TELHADO COMPLEXO FEPASA, SITUADO NA AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, 1760 - PONTE DE CAMPINAS, GALPÃO 16, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 7/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

DECRETOS

DECRETO Nº 32.245, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 399-2/2020, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela 13 do Loteamento Quinta das Videiras, lindeira ao imóvel nº 215, localizado na Rua Professora Adelaide Pontes Laureano, neste Município, a MICHEL OLIVEIRA DOMINGOS, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DAE

Extrato de Contrato Dispensa Obra nº 020/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: HYDROS ENGENHARIA LTDA
Contrato nº 114/2022, assinado em 16/12/2022, Processo DAE nº 2.632/2022.
Objeto: Elaboração dos estudos complementares das represas de acumulação, represa de captação e represa Rio das Pedras, para nova etapa do processo de gestão de segurança das barragens.
Valor: R\$ 96.705,19.
Prazo: 18 MESES.
Classificação dos recursos: 8.6.3.01 – Diretoria de Mananciais (DIM).

21/12/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 070/2022 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 070/2022, referente a contratação de empresa para a limpeza de Estações Elevatórias e de tratamento de esgoto operadas pela DAE S/A, contemplando coleta, transporte e descarte de resíduos provenientes do esgoto do Município de Jundiaí/SP, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia em 19/12/2022: "Acolho a manifestação jurídica, de fls. 165 e 166, pela adjudicação / homologação do objeto deste certame à empresa "ABBA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA", pelo valor total de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), segundo o critério de menor preço global.

21/12/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa
Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 035/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: NORBRASIL SANEAMENTO LTDA.
Termo de Aditamento nº 135/2022 assinado em 08/12/2022, Processo DAE nº 1.824/2020.
Objeto: Locação de veículo dotado de equipamento para limpeza de fossas sépticas na região de Jundiaí, com fornecimento de mão de obra especializada para sua operação.
5º aditamento que se faz ao contrato nº 089/2020 para reajuste de 8,80% referente ao acumulado no período de agosto/2021 a agosto/2022, presumindo-se o valor de R\$ 35.111,43 (trinta e cinco mil, cento e onze reais e quarenta e três centavos), com aplicação a partir de setembro de 2022, em detrimento ao índice INPC de 8,83%, de acordo com fls. 655 a 676 dos autos.

21/12/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

ATO NORMATIVO Nº 98 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, Diretora-Presidente da Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2.011,

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento das tarifas bancárias da conta CEF 0316.007138-2;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.554, de 07 de dezembro de 2020 – LOA;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, um crédito adicional suplementar de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) na seguinte dotação:

5801.004.128.190.8561 – GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

7801 FONTE VINCULADA A EGGMJ

R\$ 294,00
TOTAL R\$ 294,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o Art. 1º far-se-á com os seguintes recursos:

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5801.004.128.190.8561 – GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

1.1.1.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
7801 FONTE VINCULADA A EGGMJ

R\$ 294,00
TOTAL R\$ 294,00

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS ATA DA SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - DA CONCORRÊNCIA CIAS Nº 001/2022 – PROCESSO CIAS Nº 028/22 – OBJETO: MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO, BEM COMO DE OBRAS COMPENSATÓRIAS.

Aos vinte dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00 horas, na Administração do CIAS, a Comissão Especial de Habilitação e Julgamento de Licitação/CIAS – CEHJL/CIAS, cujos integrantes abaixo identificados, reuniram-se tendo como pauta as análises das documentações de habilitação dos licitantes participantes, bem como dos resultados das assessorias dos departamentos jurídicos UGNJC/PLC e de finanças, UGGF/DO, da Prefeitura de Jundiaí, sobre os itens "2 e 3" apontados na Ata de 06.12.22.

Aberta a sessão pela Presidência, conforme pauta, procedeu-se ao conhecimento dos resultados das manifestações jurídica e financeira, solicitados por esta comissão.

Diante do que se apresenta, a CEHJL/CIAS, por unanimidade deliberou, pelo seguinte:

- 1) INABILITAR a empresa **Penascal Engenharia e Construção**, por não atender ao disposto no item 3.5.2.2 – letra "c" do Edital "execução de sistema de sucção de gases", conforme manifestação técnica de fls. 520-521;
- 2) HABILITAR a empresa **Transvias Construções e Terraplanagem Ltda**;

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão com registro em ata, a qual será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, abrindo prazo para conhecimento e recurso aos licitantes participantes. Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Kleber Rodrigo dos Santos Arruda -Presidente (interino)
Neive Luiz Rodrigues Noguero – Membro
Neuri José Anzolin – Membro



AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Eletrônico SEI nº 25781/2022
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2022

I – Objeto: parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público, consubstanciada no planejamento, na organização e gestão da 38ª Festa da Uva e 9ª Expo Vinhos de Jundiá com padrão de excelência e qualidade.

II – Organização da Sociedade Civil Parceria: Associação Agrícola de Jundiá.

III – Fundamento Legal: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/14 c/c artigo 12 § 4º do Decreto Municipal nº 26.773/16.

IV – Valor Global: R\$ 1.836.050,15 (Um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, cinquenta reais e quinze centavos).

V – Justificativa: Realizada desde 1934, a Festa da Uva de Jundiá é, sem dúvida, o evento mais tradicional da cidade. A primeira Festa da Uva realizada na cidade, foi criada com objetivo de promover a produção de uvas da cidade, cuja tradição consolidou-se a partir do surgimento da Uva Niagara Rosada de Jundiáhy, de maneira espontânea, em um dos bairros de Jundiá, o que deu à cidade a alcunha de Terra da Uva. O nosso município também se destaca por ser o berço da Uva Niagara Rosada de Jundiáhy, que surgiu no início da década de 30, a partir de uma mutação genética espontânea, em 1933.

Desde a década de 40, quando foi fundada, a Associação Agrícola de Jundiá tem apoiado a realização da Festa da Uva de Jundiá e participado ativamente de sua organização, garantindo com isso, a presença do produtor rural de diferentes bairros da cidade e a manutenção da Uva Niagara Rosada de Jundiáhy, como a estrela da Festa.

No ano de 2020 realizamos a 37ª edição do evento, onde recebemos 205 mil visitantes, de 195 cidades, 26 estados e 24 países diferentes, culminando na comercialização de 117 toneladas de frutas. Destacamos ainda que esse mesmo evento foi realizado por meio de Parceria Voluntária (Processo Administrativo nº. 39.124-1/2019-1) com a Associação Agrícola, conforme versa a Lei Federal 13.019/14, portanto com inexigibilidade de chamamento já que a Associação Agrícola de Jundiá representa e defende com exclusividade os interesses dos agricultores locais desde sua fundação.

Esta parceria tornou-se vantajosa para a administração pública econômica, operacional e técnica, pois a Prefeitura de Jundiá não possui em seu quadro o número de servidores qualificados suficientes para atender as demandas que o evento desse por necessita. Ademais, a Associação possui uma indiscutível *expertise* mais do que comprovada, uma vez que realiza o evento desde sua primeira edição, garantindo um padrão de logística, qualidade e excelência ao evento.

A escolha da Associação Agrícola de Jundiá deu-se em virtude da natureza singular do objeto da parceria e da sua *expertise* e exclusividade de representação para o alcance das metas propostas, em conformidade com os elementos de instrução constantes dos autos do Processo Eletrônico SEI, em epígrafe.

ISABEL CRISTINA FIALHO HARDER
Diretora de Agronegócio

UGAAT, em 21 de dezembro de 2022.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora de Agronegócio, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

EDUARDO ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATO DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando o desenvolvimento e execução do Projeto Piloto Famílias Fortes, metodologia de prevenção de comportamentos de risco destinada a famílias com crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e do desenvolvimento de habilidades de vida, no município de Jundiá.

Processo SEI! nº 15.076/2022

A Comissão de Seleção, em conformidade com a Portaria nº 67 de 12/04/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22/04/2022, após reunião realizada em 21/12/2022, CONSIDERANDO a análise da única proposta apresentada, RESOLVE:

Publicar a classificação final referente à proposta apresentada pela OSC Associação e Acolhimento Bom Pastor:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação no item
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexo entre seus itens).	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado.	
(D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	2
	1(um): Atende parcialmente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da execução do serviço (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações).	2(dois): Atende plenamente	1
	0 (zero): Não atende	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui indicação estratégica para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiá, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	1 (um): Atende parcialmente	1
	2 (dois): Atende plenamente	



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	
Total: 18 pontos - Classificada		

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar desta publicação.

Comissão de Seleção

FUMAS

EDITAL Nº 192, de 28 de outubro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
JAQUELINE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	RUA IDALINA GONÇALVES DIAS - Viela Newton de Oliveira - Nº 251	63-0/2022-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 244, de 08 de DEZEMBRO de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta dos autos do Processo FUMAS nº 978/2022;

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação

Datas	Placas	Nomes	Columbário
01/11/19	50848	Neusa Dionisio Rodrigues	A 164
01/11/19	50849	Antonio Bueno dos Santos	A 16
01/11/19	50851	Ozeias Marques da Cruz	A 250
02/11/19	50854	Durval Pereira Lopes	A 254
03/11/19	50855	Ranulpho Santiago de Oliveira	A 260
03/11/19	50856	Marilene Cardoso de Moura	A 262
03/11/19	50857	Sueldo Alexandre Maos da Silva	A 266
04/11/19	50859	Aparecido Donizete Gama	A 269
04/11/19	50860	Alcides Nunes Pinheiro	A 271
04/11/19	50861	Arverino Nicacio	A 275
06/11/19	50868	Benedita Pereira Filha	A 306
09/11/19	50872	Leandro Barboza	A 389
09/11/19	50873	Jose Alves da Silva	A 257
10/11/19	50877	Said Antonio de Souza	A 286
14/11/19	50883	Jose Maria Cruzatti	A 281
15/11/19	50886	Marco Antonio de Moura	A 314
16/11/19	50892	Thereza Zandella Barueti	B 195
17/11/19	50893	Wagner Lopes Palla	A 317

FUMAS

19/11/19	50897	Katia Sirlene de Oliveira Santos	A 327
23/11/19	50906	Bruno de Paula Silva	A 335
25/11/19	50913	Basilio Candido da Silva	C 113
26/11/19	50917	Charles Gutemberg Gomes dos Santos	C 392
26/11/19	50918	Edimilson Soares da Silva	A 289
26/11/19	50919	Edvaldo de Lima Arcanjo	A 404
27/11/19	50920	Maria da Conceição Diniz da Silva	A 344
28/11/19	50923	Henrique de Sant Anna	A 359
29/11/19	50929	Jose Pimenta	A 207
29/11/19	50930	Maria Valdice dos Santos Casemiro	A 383
29/11/19	50931	Romualdo Bezerra	A 405
29/11/19	50932	Celso Aurelio Maenza	A 406
29/11/19	50933	Marcia Regina Ribeiro da Silva	A 418
30/11/19	50935	Washington Borges	B 05

Crianças:

Data	Placa	Nomes	Columbário
26/11/20	52123	Leticia Leao Pinheiro Carvalho	E 24
29/11/20	52135	NM de Lilian Dutra Montuani Dias	E 26

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 246, de 14 de DEZEMBRO de 2022.

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo - FUMAS nº 148-9/2022 e 585-8/2019,

Considerando a desistência da candidata PAMELA MENEZES; FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, das 9h00 às 17h00, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO - NOME

5º LUGAR: RENAN DE SÁ PIETRONIRO

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO